

Prefeitura Municipal de Caatiba

Decreto

**Decreto Nº 066/2017****DE 20 DE JUNHO DE 2017.**

“AUTORIZA A SRA. MOYANA MENDES DA SILVA ROSEIRA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, A MOVIMENTAR OS RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAATIBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Caatiba, estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo o que dispõe o art. 66, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. – Fica autorizada a Sra. **MOYANA MENDES DA SILVA ROSEIRA**, inscrita no CPF sob o nº 005.781.555-08 portadora da Cédula de identidade nº 1160793980, atual ocupante do cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, conforme Decreto de nomeação 007/2017, a movimentar os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social de Caatiba, **conjuntamente** com a prefeita Municipal de Caatiba, a senhora Maria Tânia Ribeiro Sousa inscrita no CPF sob o nº 525.285.105.00 **portadora** da Cédula de identidade nº 0498464342, nos termos do art. 8º da Lei Complementar Municipal nº 68/2015.

Art. 2º. Para fins do cumprimento do disposto no artigo anterior deste Decreto Municipal, fica autorizado e outorgado poderes à Secretária Municipal de Assistência Social para movimentar toda e qualquer conta bancária do Fundo Municipal de Assistência Social de Caatiba, **conjuntamente** com a prefeita Municipal de Caatiba, a senhora Maria Tânia Ribeiro Sousa sendo que a presente autorização se refere a expressa outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- I - Emitir cheques;
- II - Solicitar saldos e extratos;
- III- Requisitar talonário de cheques;
- IV- Retirar cheques devolvidos;
- V- Sustar e contraordenar cheques;
- VI- Cancelar cheques;
- VII- Baixar cheque;
- VIII- Efetuar resgates e aplicações financeiras;
- IX- Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- X- Efetuar transferências por meio eletrônico;
- XI- Efetuar movimentação financeira no RPG;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA, AVENIDA FRANCISCO VIANA Nº 07- CENTRO.

Prefeitura Municipal de Caatiba



- XII- Consultar contas e aplicações de programas e repasse;*
- XIII- Liberar arquivos de pagamentos no GFN/ASP e outros equivalentes;*
- XIV- Emitir comprovantes;*
- XV- Efetuar transferências para mesma titularidade por meio eletrônico;*
- XVI- Consultar saldo e extrato de Conta Judicial Unificada;*
- XVII- Abrir contas de depósito;*
- XVIII- Autorizar cobrança; e*
- XVIX – Autorizar e cadastrar débito automático.*

Art. 3º. - Este decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Caatiba-Bahia, em 20 de Junho de 2017.

MARIA TÂNIA RIBEIRO SOUSA
PREFEITA MUNICIPAL

Atue-se
Registre-se
Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA, AVENIDA FRANCISCO VIANA Nº 07- CENTRO.

Prefeitura Municipal de Caatiba



Decreto Nº 067/2017

DE 20 DE JUNHO DE 2017.

“AUTORIZA O SR. UILTON ROLDÃO NERES SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE A MOVIMENTAR OS RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAATIBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Caatiba, estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo o que dispõe o art. 66, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. – Fica autorizado o Sr. **UILTON ROLDÃO NERES** inscrito no CPF sob o nº 888.186.245-04 **portador** da Cédula de identidade nº 0472707647, atual ocupante do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme Decreto de nomeação 010/2017, a movimentar os recursos do Fundo Municipal de Saúde de Caatiba, **conjuntamente** com a prefeita Municipal de Caatiba, a senhora Maria Tânia Ribeiro Sousa inscrita no CPF sob o nº 525.285.105.00 **portadora** da Cédula de identidade nº 0498464342 nos termos do art. 8º da Lei Complementar Municipal nº 68/2015.

Parágrafo Único – Nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 37 de 25/11/1995, o Fundo Municipal de Saúde será gerido pelo Secretário Municipal de Saúde, ora nomeado.

Art. 2º. Fica autorizado e outorgado poderes ao Secretário Municipal de Saúde para movimentar toda e qualquer conta bancária do Município de Caatiba referente a recursos da Saúde, em especial do Fundo Municipal de Saúde, **conjuntamente** com a prefeita Municipal de Caatiba, a senhora Maria Tânia Ribeiro Sousa sendo que a presente autorização se refere a expressa outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- I - Emitir cheques;
- II - Solicitar saldos e extratos;
- III- Requisitar talonário de cheques;
- IV- Retirar cheques devolvidos;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA, AVENIDA FRANCISCO VIANA Nº 07- CENTRO.

Prefeitura Municipal de Caatiba



- V- Sustar e contraordenar cheques;*
- VI- Cancelar cheques;*
- VII- Baixar cheque;*
- VIII- Efetuar resgates e aplicações financeiras*
- IX- Efetuar pagamentos por meio eletrônico;*
- X- Efetuar transferências por meio eletrônico;*
- XI- Efetuar movimentação financeira no RPG;*
- XII- Consultar contas e aplicações de programas e repasse;*
- XIII- Liberar arquivos de pagamentos no GFN/ASP e outros equivalentes;*
- XIV- Emitir comprovantes;*
- XV- Efetuar transferências para mesma titularidade por meio eletrônico;*
- XVI- Consultar saldo e extrato de Conta Judicial Unificada;*
- XVII- Abrir contas de depósito;*
- XVIII- Autorizar cobrança; e*
- XVIX - Autorizar e cadastrar débito automático.*

Art. 3º. - Este decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Caatiba-Bahia, em 20 de Junho de 2017.

MARIA TÂNIA RIBEIRO SOUSA
PREFEITA MUNICIPAL

Atue-se
Registre-se
Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA, AVENIDA FRANCISCO VIANA Nº 07- CENTRO.